

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023-SEMAS

**INSTRUTOR DO PROJETO CONSTRUINDO NOVOS RUMOS PARA TRANSFORMAR
O AMANHÃ**

EDITAL Nº 002/2023-SEMAS

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE**, representada neste ato pela **Secretária Municipal de Assistência Social**, a **Sra. JAYLANI ARAUJO ALEXANDRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 150/2013, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, que visa atender necessidade temporária de pessoal para cumprir com as determinações do **PROJETO CONSTRUINDO NOVOS RUMOS PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ** para provimento de cargo temporário de Orientadores do Projeto, financiados com Recursos do Edital Amigo de Valor.

A organização e aplicação do Processo Seletivo Simplificado ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e reger-se-ão pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por portaria da lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por finalidade o provimento de vagas, bem como a formação de cadastro de reserva, nos moldes constantes do quadro abaixo:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
INSTRUTOR DE OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	01	40H SEMANAIS	R\$ 1.100,00
INSTRUTOR DE OFICINA	CADASTRO	40H SEMANAIS	R\$ 1.100,00

PEDAGÓGICAS E ESTRATÉGIAS DE BRINCAR	DE RESERVA		
INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO E MUSICALIZAÇÃO	02	40H SEMANAIS	R\$ 1.100,00
INSTRUTOR DE OFICINA DE BALÉ	01	40H SEMANAIS	R\$ 1.100,00
COORDENADOR	CADASTRO DE RESERVA	40H SEMANAIS	R\$ 1.500,00

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será executado mediante as seguintes etapas: **entrega do currículo e demais documentos e avaliação dos títulos.**

Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

2. ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO

- **INSTRUTOR DE OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA:** A contação de histórias é uma forma lúdica de transmissão de conhecimentos e um poderoso estímulo à imaginação. Por auxiliar no desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional das crianças. Pensando nisso, o Instrutor tem que realizar contações de histórias nas suas mais diversificadas formas (leitura, fantoches, vídeos), ser criativo, fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas, consultar e recorrer ao coordenador sempre que necessário, registrar as visitas domiciliares, preencher o instrumental para planejamento do trabalho.
- **INSTRUTOR DE OFICINA PEDAGÓGICAS E ESTRATÉGIAS DE BRINCAR:** Oficina Pedagógica é um lugar de inventar, produzir conhecimento coletivo, fazer conserto e criar. Pensando nisso o Instrutor tem que realizar oficinas diversificadas relacionadas ao brincar (brincadeiras, confecção de brinquedos, jogos), fazer os devidos registros das informações acerca das atividades

desenvolvidas, consultar e recorrer ao coordenador sempre que necessário, registrar as visitas domiciliares, preencher o instrumental para planejamento do trabalho.

INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO E MUSICALIZAÇÃO: Tem como objetivo despertar e desenvolver o gosto musical, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória e concentração. Pensando nisso, o Instrutor tem que realizar oficinas utilizando instrumentos musicais, técnicas vocais e aperfeiçoamento nesta arte, fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas, consultar e recorrer ao coordenador sempre que necessário, registrar as visitas domiciliares, preencher o instrumental para planejamento do trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para a inscrição, o candidato precisa conhecer todas as normas e regras pré-estabelecidas neste Edital, divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Quixelô, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e redes sociais.

As inscrições serão realizadas no dia 19 de abril de 2023 na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Perimetral, nº 150, Centro, Quixelô-CE, telefone: (88) 3579-1406, no horário das 07:00h às 12:00h e 13:00h às 15:00h.

Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou declarações falsas, ou em desacordo aos preceitos e requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo de arcar com as consequências de natureza cível e penal.

A inscrição vale, para todos e quaisquer efeitos, como forma de expressa concordância com as normas e exigências constantes do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase específica do presente Edital.

As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Quixelô o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não fornecer as informações de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente falsos.

Cada candidato poderá se inscrever para apenas um dos cargos deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Poderão candidatar-se aos cargos todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

- Ensino Médio completo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Ter a idade mínima de 18 anos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- Ter disponibilidade e compatibilidade de tempo para atender as atividades programadas para as funções.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida sem emendas e rasuras (Anexo I e II);
- Curriculum Vitae preenchido juntamente com a documentação comprobatória exigida (Anexo III);
- 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;
- Fotocópia legível (lado a lado), do documento de identidade oficial do candidato, sendo obrigatória, para efeito de conferência, a apresentação do respectivo



documento original;

- CPF e Comprovante de residência de sua titularidade ou seus pais, cônjuge ou companheiro;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado se processará através das seguintes etapas:

- **Entrega do Curriculum Vitae e demais documentos e avaliação dos títulos;**

A entrega do Curriculum Vitae e demais documentos deve ser feita com base nas informações constantes no Anexo I, Anexo II e Anexo III, com a finalidade de averiguar o atendimento dos requisitos para exercer a função.

As etapas serão conduzidas pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de avaliar e acompanhar os procedimentos referentes às etapas destacadas no item 6. A referida comissão será formada por 03 (três) servidores do município, designados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nas etapas supracitadas.

São requisitos para a contratação do candidato:

- Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- Não ocupar cargo efetivo na administração pública municipal, estadual ou federal.

A contratação será pelo prazo de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada por igual período, se persistir os motivos que justificaram a admissão temporária;

A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na qual o candidato poderá ser lotado tanto na zona urbana como na zona rural de acordo com a necessidade;

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a divulgação do certame publicado;

Os classificados após os números de vagas ofertadas comporão reserva técnica, ressaltando-se que a sua contratação está submetida à necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições dos candidatos e entrega dos documentos	24 de abril de 2023
Publicação, pela Comissão Executora, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso	25 de abril de 2023
Avaliação dos currículos	26 de abril de 2023
Publicação do resultado preliminar	26 de abril de 2023
Interposição de recurso	27 de abril de 2023
Publicação do resultado final	28 de abril de 2023

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final dos candidatos será adquirida através do somatório da pontuação decorrente da análise curricular.

9.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
- b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
- c) descumprir qualquer dos termos do presente edital;
- d) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Assistência Social:

- a) do indeferimento da inscrição;
- b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;
- d) do resultado final do processo seletivo simplificado.

11.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente, fundamentando no modelo constante no anexo IV deste edital e encaminhados à Secretaria de Assistência Social.

11.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, durante os dias úteis da semana, Avenida Perimetral, nº 150, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00.

11.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado constante do item 9.2.

11.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

12.1 O Processo Seletivo terá validade de 10 (dez) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual

período, ficando a critério da Administração o prazo de vigência do contrato administrativo.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

13.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na seleção pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
- g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.

13.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.

13.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Assistência Social, portando os documentos exigidos para a contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

Os candidatos serão informados sobre os resultados da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Assistência Social de

Quixelô/CE.

Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato aprovado, sendo todos convocados por ato único e impessoal.

A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.

Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertados para cada função poderão ser contratados durante a vigência do presente processo seletivo simplificado, a depender da necessidade da Administração Pública Municipal.

Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, e em última instância, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Quixelô/CE, 20 de abril de 2023.

JAYLLANI ARAUJO ALEXANDRE
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I - DECLARAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023-SEMAS

EU, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a)
em _____

_____, cidade de _____, **DECLARO** para os devidos fins que: aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado; que os documentos por mim entregues correspondem à verdade; e que estou ciente das penalidades para a hipótese de não veracidade das informações prestadas, inclusive de minha desclassificação para o processo seletivo a que se destina.

Quixelô/CE, ____ de _____ de 2023.

Candidato (a)



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 - SEMAS		
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023		Inscrição nº.
Nome:		
CARGO:		
SEXO: () Masc. () Fem.	CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: () Sim, qual? _____ () Não	
Necessita de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo? () Sim, qual? _____ () Não		
RG:	SSP/	Data de Nasc: / /
CPF:		
Estado Civil:		Nº. dependentes:
Profissão:		
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone:
Quixelô, ____/____/2023		Assinatura:

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 02/2023-SEMAS Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023- SEMAS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO:	
CANDIDATO(A) PARA O CARGO DE:	

ANEXO III
EDITAL N.º 002/2023-SEMAS
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____,
candidato(a) ao cargo de _____

_____, cujo número de inscrição é _____, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações, e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à atribuição de pontos.

1. Curso de capacitação na área da Assistência Social, com carga horária mínima de 20h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 15 (quinze) pontos.

Nome do Curso (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	

2. Curso de capacitação específico na área de criança e adolescente, com carga horária mínima de 40h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 15 (quinze) pontos

Experiência Comprovada (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	
2.	

3. Participação em eventos na área da Assistência Social ou Criança e Adolescente, limitando-se a 05 (cinco) participações, sendo dois pontos por evento – 10 pontos (máximo)

Nome do Evento (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	



2.	
3.	
4.	
5.	

Quixelô/CE, ____ de _____ de 2023.

Candidato(a)

Rubrica dos membros da comissão

ANEXO IV – RECURSO
EDITAL N.º 002/2023-SEMAS

1 - SELEÇÃO PÚBLICA 02/2023-SEMAS

Nome: _____

Cargo: _____ Data: ____/____/____





CPF: _____

2- No caso de Recurso da etapa de Análise de Capacidade Profissional, preencher:

Área de atuação: _____

Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: _____

3- Fundamentação do recurso:

4- Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Orientações:

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 002/2023-SEMAS

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

Assinatura do(a) candidato(a)